

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

01/2026

DATA:

07/01/2026

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL de CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

E-MAIL:

licitacao@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTO - EDITAL de CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, QUE TEM POR OBJETO O Credenciamento para contratação de empresas operadoras, autorizadas a produzir, comercializar e prestar os serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do vale-cultura, de acordo com as legislações que normatizam e regulamentam o Programa de Cultura do Trabalhador – PCT (Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012), para atender aos empregados e comissionados da Codevasf, após consulta a Área Técnica, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS:

1. O Instrumento Convocatório/Termo de Referência não deixa claro o modelo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos, aberto (Bandeirados) e fechado. Assim, solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos.

Resposta: Serão aceitos os dois arranjos, observados os itens 4.7, 7.1.2 e 11.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. Não ficou claro no Termo de Referência se será necessário a apresentação da rede credenciada. Esclarecemos que, nos arranjos abertos, os cartões possuem aceitação ampla e nacional, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma rede de aceitação descentralizada e dinâmica, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora. Entendemos que, pela natureza do arranjo aberto, a comprovação da aceitação já está inerentemente garantida pelo uso de bandeira de abrangência nacional, bastando, somente, a apresentação de declaração formal da licitante, informando que os cartões ofertados são emitidos sob esse modelo e possuem aceitação em qualquer ponto comercial que opere com a respectiva bandeira. Diante disso, solicitamos esclarecimento à respeito.

Resposta: É necessária a comprovação de rede credenciada mínima, conforme critérios do item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. O Termo de Referência menciona central de atendimento telefônico, 24 horas, para suporte aos usuários. Nossa solução oferece um suporte completo de atendimento via aplicativo, _____

disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, acessível em qualquer lugar, tanto no território nacional quanto no exterior. Através do aplicativo, os usuários podem realizar bloqueio e desbloqueio de cartões, solicitar segunda via e comunicar perdas ou roubos de forma instantânea e segura. Além disso, oferece atendimento por telefone, em horário comercial, complementando o suporte, garantindo agilidade e segurança nas operações e proporcionando uma experiência rápida e eficiente. Portanto, o nosso entendimento é que tendo a tecnologia acima supracitada, estaríamos atendendo as especificações do item 6.1.10 do Termo de Referência, visto que abrange todas as funcionalidades informadas. Está correto?

Resposta: Conforme item 6.1.10. do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Assinado Eletronicamente

ROBSON ANDERSON DE SENA

CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SLC